



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 177, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

Retifica o Decreto nº 146, de 14 de agosto de 2008, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Retifica a referência constante no art. 1º, do Decreto nº 146, de 14 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.716, de 20 de agosto de 2008, pág.41, que concede pensão em favor da Senhora Maria de Lourdes Teixeira Arakaki; onde se lê referência "F", **leia-se: Referência "A"**.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 146, de 14 de agosto de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de agosto de 2008.

PALMAS, aos 09 dias do mês de outubro de 2008.

DERVAL DE PAIVA

Prefeito de Palmas em exercício.

MARLY COUTINHO AGUIAR

Diretora-Presidente do PREVIPALMAS